

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ofício Nº 041/2022

Alto Paraíso – PR., 03 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o apenso Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência**, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
008	2022	Cria e acrescenta vagas do cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAISO – PARANÁ.

Recebi em
03/03/2022
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso, 03 de março de 2022.

Mensagem – Projeto de Lei Complementar nº 008/2022

Senhores Vereadores,

Anexo à presente, estamos encaminhando Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência, que tem por finalidade criar mais 06 (seis) vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

A criação de novas vagas se faz necessária tendo em conta a elevação do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

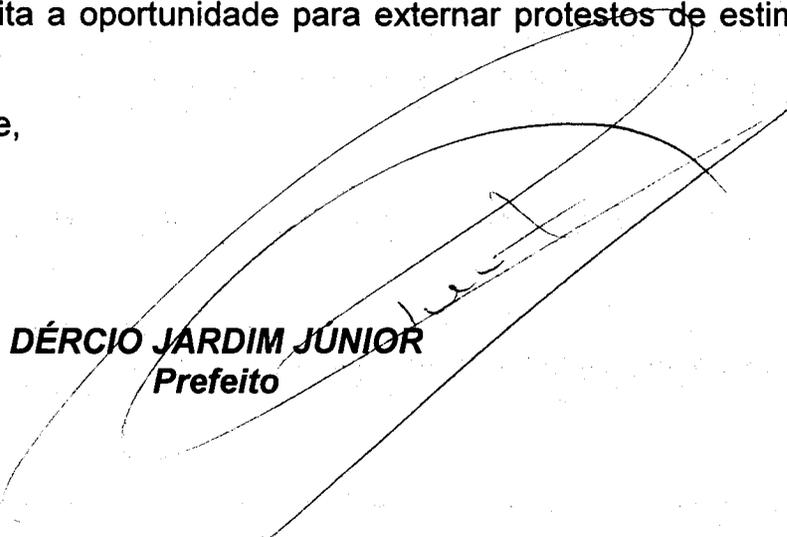
Somando-se a isto, estamos enfrentando grande dificuldade para disponibilização de professores suficientes para atender à demanda do município.

Situação que por vezes tem se agravado quando professores são licenciados das suas atividades, frente a ausência de professores substitutos disponíveis.

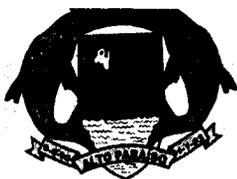
Em tempo, ressaltamos nosso compromisso com o controle do gasto público municipal de modo que estas vagas, ainda que criadas, somente serão preenchidas quando e se a imperiosa necessidade do serviço a justificar.

Certo de que o presente projeto de lei encontra-se pautado pela constitucionalidade, aproveita a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2022

De 03 de março de 2022

SÚMULA: Cria e acrescenta vagas do cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná,
APROVA:

Art. 1º. Ficam criadas 06 (seis) vagas no cargo de “Professor de Educação Infantil – 40 horas”, acrescentadas ao Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso, de que trata a Lei Complementar nº 080/2017.

Art. 2º. Para adequação das vagas criadas nos termos do art. 1º, ficam alterados os ANEXOS V e VI, da Lei Complementar nº 080/2017, elevando-se para 23 (vinte e três) o número de vagas do cargo de “Professor de Educação Infantil – 40 horas”.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal